



PROJETO DE LEI Nº. 011 2023.
Institui o "Mês do Autor e Escritor Contagense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município o "Mês do Autor e Escritor" a ser comemorado, anualmente, em julho.

Art. 2º. A criação do "Mês do Autor e Escritor Contagense" tem por finalidades:

- I - valorizar a produção literária no município;
- II - homenagear a quem, com a arte de juntar as palavras, contribui na construção de conceitos e de significados que transformam vidas, constrói mundos reais e imaginários, desperta emoções, aproximam pessoas, lugares e ajudam a formar opiniões;
- III - incentivar e conscientizar para o respeito e para o valor da produção literária de autores contagenses;
- IV - despertar o interesse pela escrita e fortalecer a formação de uma sociedade de leitoras e leitores;
- V - promover o maior conhecimento de escritoras e escritores da cidade e das suas obras literárias;
- VI - preservar o patrimônio cultural literário do município.

Art. 3º. As ações comemorativas poderão ser planejadas conjuntamente pela Academia de Letras do município, Associação dos Poetas e Escritores de, Clubes de Leitura, entre outras instituições e organizações indicando o autor e escritor contagense a ser trabalhado nas escolas da rede municipal de educação no ano letivo subsequente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2023.


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

VER. RONALDO BABÃO
CIDADANIA

Câmara Municipal data -20-Jan-2023-15:22-018032-1/2